



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
Foro Descentralizado do Boqueirão

COMUNICADO

**Teste seletivo para 01 (uma) vaga estágio de graduação para o Juízo do
Foro Descentralizado do Boqueirão de Curitiba**

A Meritíssima Juíza de Direito Substituto Dra. Rita Borges de Area Leão Monteiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná, em nome dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, segundo a disciplina do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O aviso de teste seletivo que estabelece as instruções destinadas à seleção de 01 (uma) vaga de estágio de graduação em direito.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os estudantes do curso de graduação de Direito devidamente matriculados.

2 – Das vagas a serem preenchidas: o(s) candidato(s) selecionado(s) ocupará(ão) 01 (uma) vaga de estágio de graduação existente no Fórum Descentralizado do Boqueirão – Foro Central de Curitiba, desde que cumpra todos os requisitos constantes neste Edital, bem como os impostos pelo Tribunal de Justiça do Paraná e pela empresa gestora dos estágios no âmbito do Poder Judiciário.

3 – Do programa: a) **Direito Constitucional** (direitos e garantias fundamentais, administração pública, divisão e organização do Poder Judiciário) b) **Direito Civil** (princípios, parte geral, obrigações, responsabilidade civil, contratos, direitos reais, família e sucessões); c) **Direito Processual Civil** (princípios, tutelas de urgência e de evidência, processo de conhecimento, cumprimento de sentença e execução por título executivo, execução de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
Foro Descentralizado do Boqueirão

alimentos, ações possessórias); **d) Direito Penal** (princípios, parte geral e da parte especial os crimes de menor potencial ofensivo); **e) Direito Processual Penal** (princípios, inquérito policial, ação penal, provas, procedimentos, sentença, recursos); **f) Legislação do Juizado Especial** (Lei 9.099/90, Lei 10.259/2001 e Lei 12.153/2009); **g) Direito de Família; i) Estatuto da Criança e do Adolescente.**

4 – Das inscrições: as inscrições poderão ser realizadas no período de **31/10/2016 a 07/11/2016 das 13h às 17h** na Secretaria do juízo, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8257, Boqueirão, Curitiba/PR, fone; 3312-6900

5 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) *curriculum vitae*.

6 – Das fases: prova escrita e entrevista.

7 – Prova: Consiste na aplicação de 4 (quatro) questões discursivas, valendo 2,5 (dois virgula cinco) pontos cada, totalizando 10 (dez) pontos.

A prova realizar-se-á no dia 17.11.2016, nas dependências do Fórum, com início às 13h00min e término às 15h 30min.

O candidato que não comparecer no horário estipulado para o início da avaliação estará automaticamente eliminado da seleção.

Será permitida a consulta à legislação seca durante a realização da prova.

O resultado da prova será afixado no átrio deste Fórum no dia 28.11.2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA
Foro Descentralizado do Boqueirão

Os 3 (três) primeiros classificados serão convocados para entrevista.

8 – Habilitação: Após as entrevistas, o candidato selecionado será contatado para apresentar, no prazo de 3 (três) dias, a documentação necessária para o cadastramento no Tribunal de Justiça do Paraná. Caso o primeiro classificado desista da vaga, será convocado o segundo colocado e assim, sucessivamente.

A contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá da conveniência e disponibilidade da vaga.

Determino ao Senhora Chefe de Secretaria JOELMA ALVES que realize todas as providências para a ampla e irrestrita divulgação deste comunicado, encaminhando-se para as Faculdades da Região, as Prefeituras e Câmaras Municipais desta Comarca, afixando-se, outrossim, cópia neste Fórum, possibilitando sua ampla difusão.

Curitiba - PR, quarta-feira, 26 de outubro de 2016.


RITA BORFES DE AREA LEÃO MONTEIRO
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA